



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES



RECEBO o Projeto de Lei nº 33/2023 apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 29 de agosto de 2023

**Albertino Barbosa da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/66/2023

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 29 de agosto de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal de Buritis/MG



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópia avulsa das seguintes matérias legislativas:

- 1. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2023** – Adequa vencimentos, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que menciona, altera a redação do artigo 63 da LC nº 03/2002, que dispões sobre nova redação aos: art. 63, caput; art. 83, caput, alínea “b” do inc. VI do art. 91; redação do art. 219 e renumeração de dispositivos da LC 02/2002, e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
- 2. Projeto de Lei nº 33/2023** – Altera o art. 3º da Lei 1.464, de 09 de setembro de 2021, que autoriza a doação de imóvel para o Rotary Club de Buritis e para a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

**Andressa Alves Brandão**

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

|                            |  |               |
|----------------------------|--|---------------|
| Professora Sibeles Freitas |  | em 29/08/2023 |
| Faguinho da Padaria        |  | em 29/08/2023 |
| Nílvia Prisco              |  | em 29/08/2023 |
| Wendel Durães              |  | em 29/08/2023 |
| Ozanan                     |  | em 29/08/2023 |
| Flávio Galvão              |  | em 29/08/2023 |
| Geldo da Mariquita         |  | em 29/08/2023 |
| Wania Araujo               |  | em 29/08/2023 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



**MATÉRIA LEGISLATIVA:** Projeto de Lei nº 33/2023 – Altera o art. 3º da Lei 1.464, de 09 de setembro de 2021, que autoriza doação de imóvel ao Rotary Club de Buritis e para Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Vereador **FLÁVIO GALVÃO** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023

**WANIA ARAUJO DE SOUZA**  
Presidente da Comissão

**CIENTE EM:** 14 de agosto de 2023

**FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO**  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 ao PL nº 33/2023 (Comissão de Legislação, Justiça e Redação)

Modifica o art1º do PL nº 33/2023.

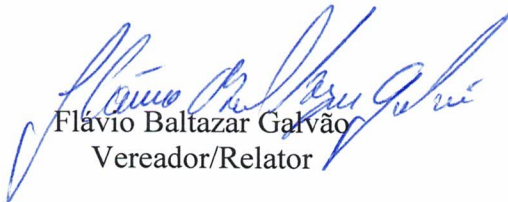


O art.1º do PL nº 33/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica prorrogado por mais quinze meses, a contar da data de publicação desta lei, o prazo para conclusão das obras previstas no art.3º da lei municipal nº 1464 de 09 de setembro de 2021.

§1º Em caso de reversão ao patrimônio público dos imóveis doados com autorização dada pela lei municipal nº 1464, de 2021, as entidades beneficiárias não farão jus a indenização de benfeitorias realizadas.

Câmara Municipal de Buritis- MG, 02 de outubro de 2023..

  
Flávio Baltazar Galvão  
Vereador/Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 110, no livro próprio,  
sob a folha de nº 04, em 02 de  
10 de 2023 às 08 : 13 hs



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em junho  
votação, dia 09 de 10 de 23, por  
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.



**Publicado no Quadro de Avisos  
no saguão da Câmara.**

Em, 03 / 10 / 23  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER Nº 39/2023**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 33/2023

**COMISSÃO:** Legislação, Justiça e Redação

**ASSUNTO:** Altera o art.3º da Lei nº 1464, de 2021 que autoriza doação de imóvel para o Rotary Club de Buritis e para Associação beneficente Nova Esperança de Buritis e da outras providências

**AUTOR:** Executivo Municipal

**RELATOR:** Flávio Baltazar Galvão

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 033/2023, de autoria do Executivo Municipal, que busca a alteração do art.3º da lei municipal nº 1464/2021 com a finalidade de ampliar o prazo para a construção de edificação sob os imóveis que foram doados as associações que menciona.

Em 04/09/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator. O presente projeto de lei possui dois artigos.

### FUNDAMENTAÇÃO

A análise desta proposição tem fundamento legal no art. 105, I, “a” do regimento interno desta casa de leis.

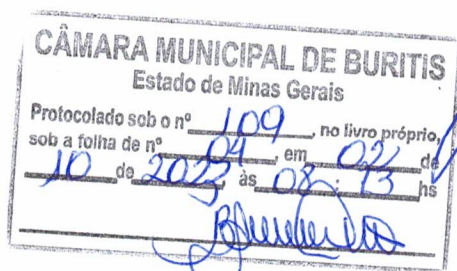
A alteração busca tão somente ampliar o prazo para construção de edificação sob os imóveis que foram doados ao Rotary Club de Buritis e para Associação beneficente Nova Esperança de Buritis, inicialmente previsto em 12(doze) meses para 22(vinte e dois) meses .

O projeto não possui vício de iniciativa, não se revela inconstitucional, e quanto a juridicidade se mostra compatível com o que aprovado na lei 1464/2021. Em relação a técnica legislativa apresento emenda a fim de sanar eventual dúvida no texto legal quanto ao início do prazo para a construção.

### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 33/2023, de autoria do Executivo Municipal, com a emenda apresentada, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.



**FLAVIO BALTAZAR GALVÃO**  
Vereador/Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

### COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA



**MATÉRIA LEGISLATIVA:** Projeto de Lei nº 33/2023 – Altera o art. 3º da Lei 1.464, de 09 de setembro de 2021, que autoriza doação de imóvel ao Rotary Club de Buritis e para Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador OZANAN JOSÉ JOAQUIM relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023

**WENDEL DURÃES**

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 02 de outubro de 2023

**OZANAN JOSÉ JOAQUIM**

Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 15 /2023

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 33/2023

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: Altera o art.3º da Lei nº 1464, de 2021 que autoriza doação de imóvel para o Rotary Club de Buritis e para Associação beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Ozanan José Joaquim

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 033/2023, de autoria do Executivo Municipal, que busca a alteração do art.3º da lei municipal nº 1464/2021 com a finalidade de ampliar o prazo para a construção de edificação sob os imóveis que foram doados às associações que menciona.

Em 02/10/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator. O presente projeto de lei possui 02(dois) artigos.

### FUNDAMENTAÇÃO

A análise desta proposição tem fundamento legal no art. 105, III, “f” do regimento interno desta casa de leis.

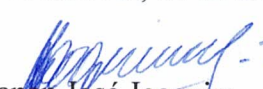
A matéria legislativa em comento visa tão somente ampliar o prazo para construção de edificação dos imóveis que foram doados ao Rotary Club de Buritis e à Associação beneficente Nova Esperança de Buritis, inicialmente previsto em 12(doze) meses para 22(vinte e dois) meses.

Em relação a técnica legislativa foi apresentada a emenda modificativa nº001/23, com o escopo de sanar eventual dúvida no texto legal quanto ao início do prazo de vigência da prorrogação, ficando desta forma estendido por mais 15(quinze) meses, a contar da data de publicação desta lei, o prazo para a conclusão das obras. Prevê ainda, em caso de reversão ao patrimônio público dos imóveis doados, que as entidades beneficiárias não farão jus a indenização de benfeitorias realizadas.

### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 33/2023, de autoria do Executivo Municipal, com a emenda modificativa nº001/2023 apresentada, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a política de desenvolvimento urbano e social.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2023.

  
Ozanan José Joaquim  
Vereador/Relator

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS |       |
| Estado de Minas Gerais      |       |
| Protocolado sob nº          | 114   |
| sob a folha de nº           | 04    |
| de                          | 10    |
| de                          | 2023  |
| às                          | 13:06 |
| hs                          |       |

